MENSAGEM Nº 266/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 266/2014

Assunto: Autoriza celebrar Termo aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de São Bento do Sul e a Associação Empresarial de São Bento do Sul - ACISBS

A Lei nº 3397 de 09 de julho de 2014 autorizou celebrar convênio entre o Município de São Bento do Sul e Associação Empresarial de São Bento do Sul – ACISBS para repasse no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para elaboração, diagramação, impressão e distribuição da Revista ACONTECE.

O valor objeto do termo foi repassado pelo Município de São Bento do Sul à entidade em 05 de agosto de 2014, em parcela única. Contudo, o plano de trabalho apresentado pela ACISBS previa repasse mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), eis que a revista possui tal periodicidade.

Desta forma, faz-se necessário adequar a cláusula oitava do convênio entabulado a fim de possibilitar dilação no prazo para prestação de contas eis que o desembolso é mensal, conforme a edição do periódico, passando então de "*O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos*" para "*O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE até o dia 31 de dezembro de 2014*".

Com tal aditivo, os custos com a edição e distribuição da revista Acontece nos meses subseqüentes ao repasse, poderão ser deduzidos de tal valor, na forma prevista no Plano de Trabalho apresentado pela ACISBS.

Do contrário, somente despesas efetuadas até 05 de setembro de 2014 – 30 dias após o recebimento do recurso, poderão ser quitadas com os recursos oriundos do termo de convênio.

Cordialmente

São Bento do Sul, 04 de novembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 07 / 11 / 14
Horas: 15:25
Visto: 109/14

PROJETO DE LEI Nº 266, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014 ENTABULADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO BENTO DO SUL- ACISBS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2014 celebrado entre o Município de São Bento do Sul com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO BENTO DO SUL- ACISBS, CNPJ/MF 86.049.301/0001-25, no valor total de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado por meio da Lei nº 3397, de 09 de julho de 2014, recursos destinados para a elaboração, diagramação, impressão e distribuição da Revista ACONTECE para o ano de 2014.

Parágrafo Único - A minuta do Termo de Aditivo de que trata o "*caput*" deste Artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de novembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal